

## DOSSIÊ: “15 ANOS DO ESTATUTO DA CIDADE” APRESENTAÇÃO

Poucos momentos da história da gestão da cidade brasileira contaram com uma convergência tão significativa quanto aquela vivida durante o processo de aprovação legislativa do Estatuto da Cidade, sua assimilação em leis municipais e, agora, de esforços para sua aplicação.

De fato, em nível de ideal e de discurso, assistiu-se a um grande consenso nacional na defesa dos ganhos que essa legislação pode trazer na transformação quanto ao uso, ocupação e apropriação do solo urbano e nos mecanismos democráticos de sua gestão.

Da perspectiva otimista, ainda que a aplicação do Estatuto da Cidade pela grande maioria das cidades do Brasil seja algo pouco alvissareiro, o debate que ele tem provocado significa um avanço na forma de compreender a cidade e de explicitar seus problemas. Da perspectiva mais imediata, visualizam-se poucos ganhos e uma distância ainda grande entre o desejado e a realidade.

Com atributos capazes de gerar discussões não apenas sobre seus mecanismos, mas também pela própria cidade como um capital a ser construído e vivido democraticamente, o Estatuto da Cidade tem sido largamente discutido por distintas instâncias da sociedade nacional e também ensaiado em outros cenários urbanos internacionais. O chamado “laboratório urbano” brasileiro passa agora a ser reconhecido fora de suas fronteiras por soluções testadas em nível de compartimentos informais e de políticas públicas urbanas ditas alternativas. Com o Estatuto, esse laboratório se impõe também como capaz de influenciar complexos sistemas de estruturas legais para a gestão de cidades estrangeiras.

O presente dossiê tira proveito do contexto de “comemoração” dos quinze anos de aprovação do Estatuto da Cidade e das inúmeras oportunidades de discussão que se verificou em 2016 no meio acadêmico, jurídico e da administração pública nacional. Mais que uma difícil construção do estado da arte sobre os avanços ou retrocessos relativos a essa legislação, acredita-se que os textos aqui publicados revelam também uma postura propositiva.

Gislene Pereira e Fabiana Maria Galli Wütrich reiteram os princípios que nortearam a defesa e posterior aprovação do Estatuto da Metrópole e discutem um de seus principais instrumentos – Contribuição de Melhoria –, justificado pela necessária recuperação de investimentos públicos e pelo princípio de que estes sejam apropriados coletivamente.

O texto de Paulo Nascimento é cético e revelador. Ao estudar a aplicação de instrumentos do Estatuto da Cidade no Plano Diretor de Curitiba, sugere um cenário de desalentos em termos de aplicabilidade daquilo que realmente se buscou na aprovação da lei federal.

No artigo de Claudio Carvalho e Raoni Rodrigues reitera-se a ideia de um pacto social contido no Estatuto da Cidade e, portanto, tal Lei se justifica pelo seu potencial democrático no rateio de contribuições e de apropriação dos ganhos gerados na cidade. Com esse princípio, desenvolve uma discussão sobre um de seus principais instrumentos: o Plano Diretor, o único de elaboração obrigatória. A preocupação maior do texto é o ambiente institucional e urbano hoje existente no Brasil para que essa lei se aplique e imponha os avanços que defende. Ora pareceu-se avançar, ora há sinais de retrocesso.

O texto de Daniela Campos Libório, em forma de ensaio, apresenta uma retrospectiva do processo de urbanização brasileiro recente, destacando o contexto receptivo quando da aprovação do Estatuto da Cidade. Neste olhar para as últimas décadas, Daniela reforça a importância do papel do Estado e critica sua ausência como ente regulador ou mediador capaz de reduzir as dualidades características de nossas cidades.

No momento da elaboração desses trabalhos e da publicação deste número da *Revista Paranaense de Desenvolvimento*, esforços observados na implantação do Estatuto da Cidade voltam-se para um processo similar relativo ao Estatuto da Metrópole. Esperamos que, passados outros quinze anos, alguma comemoração lhe seja permitida.

Clovis Ultramari  
*Organizador do Dossiê*